



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.981.

Obriga a identificação do Profissional de Contabilidade nos documentos referentes ao ISS e nas Declarações Cadastrais.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo - Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 1.981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - As empresas ficam obrigadas a colocarem o carimbo padronizado do seu responsável contábil em todos os documentos relativos ao ISS e nas Declarações Cadastrais.

§ 1º - Os documentos que não atenderem à exigência contida no "caput" deste artigo não terão validade, ficando o contribuinte sujeito às penalidades legais.

§ 2º - Os contribuintes localizados em outros Municípios devem atender a essa exigência a partir da segunda guia de recolhimento.

Artigo 2º - O funcionário que receber os documentos sem a devida identificação será responsabilizado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. R. Assis
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e um.

Marcio Nadalin Patroni
Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração